PUBLICADO DOC 14/04/2007

PARECER Nº 581/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 117/2003.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Gilson Barreto, Celso Jatene e Toninho Paiva, que visa oficializar o "Hino Oficial de Vila Carrão", cuja música é de autoria de Celso Ricardo Cotta e Katya Majorado Gonzaga Cotta, e a letra, de Francisco de Assis Ribeiro, fazendo parte integrante da proposta a partitura musical e a respectiva letra do hino.

De acordo com a proposta o hino seria executado por Banda de Música ou cantado no início de toda solenidade em que for homenageado o Bairro de Vila Carrão.

O projeto pode prosperar eis que cuida de assunto de predominante interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Ademais, é dever do Município, nos termos dos arts. 191 e 192 da LOM, garantir a todos o exercício dos direitos culturais e adotar medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, abrangendo bens de natureza material e imaterial, relacionados com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, incluídos as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I; 191 e 192, da Lei Orgânica do Município, e art. 30, I, da Constituição Federal.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/6/04

Augusto Campos – Presidente

Jooji Hato – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Laurindo